



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei Nº 59/2022

SÚMULA: Institui o dia 05 de maio o "DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO", incluindo no Calendário Oficial do município de Campo Largo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

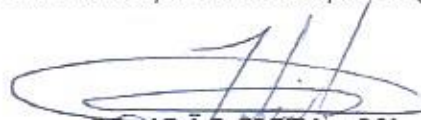
Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos oficial do Município de Campo Largo, o "DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO", a ser comemorado anualmente no dia 05 de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de eventos do município de Campo Largo.

Art. 2º Durante as comemorações poderão ser apresentadas palestras, seminários, encontros e debates relacionados às atividades comunitárias e sociais desenvolvidas pelas Associações de Moradores dos Bairros, por meio de seus representantes legais (ou por meio de seus líderes comunitários), em suas diversas áreas de atuação, promovidas em âmbito municipal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de maio de 2022.


DR. JOÃO FREITA - PSL
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo a valorização dos líderes comunitários que atuam como voluntários dentro das comunidades do município de Campo Largo.

A data está em consonância ao previsto na Lei Federal nº 11.287, de 27 de março de 2006.

Considerando que os trabalhos realizados por essas pessoas contribuem de forma significativa para o desenvolvimento social de muitas comunidades, os quais que visam o bem estar coletivo de todas as pessoas, além de ser um trabalho voluntário e gratuito, é de suma importância a colaboração que traz ao poder público, sendo merecido este reconhecimento, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante iniciativa.



APROVADO

Em 1ª discussão.
Sala das Sessões 23 de 05 de 22

[Assinatura]
Presidente

APROVADO

Em 2ª discussão.
Sala das Sessões 06 de 06 de 22

[Assinatura]
Presidente